



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | OBJETO | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|-----------|--|------------|
| 1 | MV 1494 | ESCOVA/ESPONJA P/ DEGERMACAO DAS MAOS COM PVPI | 19.761 UN |
| 1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) | | | |
| MV - 1494 - 6.587 | | | |

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que o item (ESCOVA/ESPONJA P/ DEGERMACAO DAS MAOS COM PVPI - MV:1494) encontra-se com ATA 283/2022 vigente (86412785) no processo regular (04016-00099918/2021-12), porém a empresa **Vic Pharma** enviou um e-mail (91199876) após o recebimento da OF 761/2022 (04016-00065274/2022-40) informando que o prazo de entrega será de 25 a 30 dias perante o fabricante, mais o prazo de entrega junto a transportadora.

Considerando que o fornecimento ainda não foi normalizado.

Considerando que o item encontra-se com estoque crítico no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (93571351).

Tendo em vista tais informações, essa Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME solicita a compra imediata das escovas para degermação, visando o abastecimento de nossas unidades até a normalização junto a empresa Vic Pharma Indústria E Comercio Ltda.

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (93571492), com o cálculo dos três maiores meses de consumo para o período de 3 (três) mês.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

| ENTREGA | PRAZO | QUANTIDADE |
|---------|--|------------|
| 1ª | 5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento | 100% |

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo de compra regular (04016-00099918/2021-12).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 17 de agosto de 2022.



Eliane Sabina Borges
 Farmacêutica Hospitalar
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
 (+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
 Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 (+55) 61 3550-9250

ANDRÉ OLIVEIRA TORRES



Gerente Geral Interino
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA

Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 17/08/2022, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente Geral de Logística de Insumos interino(a)**, em 18/08/2022, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 18/08/2022, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 18/08/2022, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93563647)
verificador= **93563647** código CRC= **AD698461**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900